



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 045/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG**, com endereço na **Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.283.101/0001-82, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório 090/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2017**, sob o **Sistema de Registro de Preços nº. 022/2017**, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 1.583/2013 de 11 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pela funcionária da Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, Heloísa Rocha Lacerda, designada Pregoeira Oficial, pela portaria 189/2017 de 04 de abril 2017, com o auxílio da Equipe de Apoio. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

LOCAL DE ENTREGA, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Local de entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi.

a) Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 06/09/2017

b) Horário de credenciamento: 08h20min às 08h40min

Local de realização do certame: Setor de Licitações e Contratos

a) Data de realização do certame: 06/09/2017

b) Início da Sessão: 09h.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no **Setor de Licitações e Contratos do Município de Itacarambi/MG**, com sede na **Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro** e será conduzido pela Pregoeira Oficial, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG**, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital Convocatório.

II – ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Secretarias Municipal de Itacarambi.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

3.1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 8 (oito) às 12h (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segundas às sextas-feiras, na **Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – Itacarambi/MG**, e permanecerá afixado nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de /MG.

3.2- Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone sob os números: (38) 3613-2171 ou 3613-2250, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG.

IV– DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, os micro empreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

4.3. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de exclusividade para a disputa por itens entre MPE. Os itens que terão essa condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I – Termo de Referência. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006.

4.3.4 - Não havendo um mínimo de 03 (três) competidores enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e, caso a exclusividade não seja vantajosa ou resulte em prejuízo para ao município, não será aplicado o disposto no item 4.3, nos termos do art. 49, II e III, da Lei Complementar 123/2006.

V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “01” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG

ATT. PREGOEIRO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2017

(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG

ATT. PREGOEIRO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2017

(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

5.2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, sendo determinada a utilização de duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diversos, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

6.1.2 – Número do Pregão e numero do processo;

6.1.3 – Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

6.1.4 – Preço unitário e valor total escrito por extenso, por objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1.5 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.6 – A proposta deverá referir-se à integralidade do **MENOR PREÇO POR ÍTEM** do objeto cotado.

6.1.7 – A Proposta Comercial deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.1.8– O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.1.9 – Cada item especificado, com marca, com cotação de preço unitário e total e no final, o valor total da proposta em algarismos e por extenso, necessariamente em moeda corrente nacional.

6.1.10 – A proposta deverá ser elaborada em planilha no formato Excel, gravada em mídia digital CD ou DVD E PEN DRIVE devidamente identificada

VII- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, oferecer vantagens não previstas neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

c) apresentar item com preço manifestamente inexequível;

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

8.1.1 – **PESSOA JURÍDICA.**

8.1.1.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.1.1.2 – Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559

8.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.1.1.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.1.1.5 – Para enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no certame licitatório, deverá ser apresentado o seguinte documento:

a) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007.

8.1.1.6 - Deverá apresentar na proposta de preços, o telefone de contato e e-mail do licitante e do seu representante legal.

8.1.1.7 - Todos os documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão de pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

8.1.1.8. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

8.1.1.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

IX – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

X – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;

10.2.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2.2, deste subitem;

10.2.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.5 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

10.3.1 - Prova de inscrição no CNPJ;

10.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

10.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta de Débitos. Relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e INSS, nos termos do Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014, Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

10.3.4 - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

10.3.5 - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

10.3.6 - Prova de regularidade fiscal relativa ao FGTS;

10.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigência da Lei nº 12.440 de 07/07/2011, a ser emitida gratuita e eletronicamente, através do site <http://www.tst.jus.br>.

10.4 – REGULARIDADE TÉCNICA

10.4.1 – Alvará de Localização e Funcionamento, em plena vigor, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

10.4.1.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço/material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

10.5-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial com data máxima de emissão de **60 (sessenta) dias** anteriores à data prevista para entrega dos envelopes.

XI- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 – Os interessados deverão apresentar:

11.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

11.3 – Os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista poderão ser substituídos pelo CRC emitido pelo Setor de Licitações e Contratos do Município de Itacarambi/MG, **exceto** os itens 10.3.4, 10.3.5 e 10.3.6 e 10.3.7.

11.4 - A Microempresa–ME e Empresa de Pequeno Porte–EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura para regularização da documentação.

11.6 - A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira Oficial.

11.7 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8 – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

11.9 – Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

11.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.11 - Para efeito do disposto no item 11.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.13- O disposto no item 11.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

12.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

12.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

12.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

12.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

12.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

12.7 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

12.8 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.9 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.10 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.11 – O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.12 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela Pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro, **sendo determinada a utilização de duas casas decimais após a vírgula.**

12.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

12.14 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.15 – Após a negociação, se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.16 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12.18 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

12.18.1 – Substituição e apresentação de documentos, ou

12.18.2 – Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 – A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.19.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.20 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.21 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação. A Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

13.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.3. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis;

13.4. A Ata de Registro de Preços a ser devidamente assinada terá a **duração de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itacarambi/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, e das demais cominações legais.

14.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, em anexo.

14.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipal, sendo que o prazo máximo de entrega será de 10 (Dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

14.4. Conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, “**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**”.

XV– DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

15.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias para apresentação de memoriais**. Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.3 – Interposto o recurso, A Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI – DO FORNECIMENTO

16.1 – O fornecedor deverá entregar os produtos diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado Centro – nesta cidade;

16.2 – Os produtos ora licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme programação das Secretarias Municipal de Itacarambi, mediante a respectiva Nota Fiscal, cujo prazo não poderá ser superior a 05 (Cinco) dias a contar da solicitação do produto a ser efetuado pela Divisão de Compras da Prefeitura.

16.3 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

16.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação das Secretarias Municipal de cada setor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

16.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

16.5 – A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar o objeto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XVII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

17.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria Municipal de Administração**, sob a responsabilidade de **WENDEL JOSE CHAVES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, nesta cidade, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 – Os itens deverão ser entregues diretamente nas secretarias do município, em atendimento ao mapa previsto pelos secretários do Município.

17.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas secretarias, cuja relação deverá ser entregue aos contratados por ocasião da assinatura dos contratos.

17.4- Na ocorrência de atrasos na entrega do objeto a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, por processo legal, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559

18.2 - Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

18.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.5- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes das aquisições oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias que constarão dos respectivos instrumentos contratuais.

XX – DA CONTRATAÇÃO

20.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato e emissão da ordem de fornecimento.

20.1.1 – Se, por ocasião da Adjudicação e expedição da ordem de fornecimento, as Certidões de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos. O órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 17.1.1 deste item XVII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.1.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 17.1.1, e recusar a entrega do objeto licitado, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XXI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto ou ensejar o retardamento da execução do mesmo, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

21.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

21.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

21.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

21.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

21.2.4 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.2.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XXII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 – O resultado do presente certame será divulgado pela Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG.

22.3 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

22.4.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

22.6 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao Edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006.

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

22.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itacarambi/MG.

22.8 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidos a Pregoeira e a Equipe de Apoio através dos telefones n.º (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264.

Itacarambi/MG, 24 de agosto de 2017.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Registro de Preços nº. 022/2017

Processo Nº. 090/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 06 (Seis) de setembro de 2017.

Horário: 09h.

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA COZINHA CAMA, MESA, E BANHO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG., conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Total	Marca	Valor Estimado
0001	Abridor: de lata e garrafa, em aço inox, resistente.:	Unidade	62,00	0,00	0,00		3,43
0002	AGULHA PARA COSTURA, Nº 1.0 MM DE AÇO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA CROCHÊ DE BARBANTE.:	Unidade	24,00	0,00	0,00		3,88
0003	AGULHA PARA COSTURA, Nº 10 DE AÇO INOXIDAVEL RETA DE APROXIMADAMENTE 7CM.	Unidade	78,00	0,00	0,00		1,08
0004	AGULHA PARA COSTURA, Nº 12 DE AÇO INOXIDAVEL RETA DE APROXIMADAMENTE 7CM.:	Unidade	48,00	0,00	0,00		1,14
0005	AGULHA PARA COSTURA, Nº 12 SEM PONTA DE AÇO INOXIDAVEL RETA DE APROXIMADAMENTE 7CM COM ORIFÍCIO EXTRA LARGO PARA BORDADO COM FITAS.:	Unidade	61,00	0,00	0,00		2,16
0006	AGULHA PARA COSTURA, Nº 14 SEM PONTA DE AÇO INOXIDAVEL RETA DE APROXIMADAMENTE 7CM COM ORIFÍCIO EXTRA LARGO PARA BORDADO COM FITAS.	Unidade	23,00	0,00	0,00		2,03
0007	AGULHA PARA COSTURA, Nº 15 DE AÇO INOXIDAVEL RETA DE APROXIMADAMENTE 7CM.	Unidade	33,00	0,00	0,00		1,65
0008	AGULHA PARA COSTURA, Nº 16 SEM PONTA DE AÇO INOXIDAVEL RETA DE APROXIMADAMENTE 7CM COM ORIFÍCIO EXTRA LARGO	Unidade	18,00	0,00	0,00		2,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	PARA BORDADO COM FITAS.						
0009	AGULHA PARA COSTURA, Nº 18 SEM PONTA DE AÇO INOXIDAVEL RETA DE APROXIMADAMENTE 7CM COM ORIFICIO EXTRA LARGO PARA BORDADO COM FITAS.	Unidade	18,00	0,00	0,00		2,16
0010	AGULHA PARA COSTURA, Nº 2,5 DE AÇO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA CROCHÊ DE BARBANTE.	Unidade	28,00	0,00	0,00		4,33
0011	AGULHA PARA COSTURA, Nº 4 DE AÇO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA CROCHÊ DE BARBANTE.	Unidade	48,00	0,00	0,00		4,33
0012	AGULHA PARA COSTURA, Nº 5,5 DE AÇO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA CROCHÊ DE BARBANTE.	Unidade	33,00	0,00	0,00		4,33
0013	AMASSADO DE BATATAS EM ALUMINIO, TIPO CAÇAMBA, RESISTENTE E FACIL DE HIGIENIZAR	Unidade 1 Dia	50,00	0,00	0,00		18,60
0014	AMOLADOR DE FACAS: PEDRA DE AFIAR.	Unidade 1 Par	50,00	0,00	0,00		26,27
0015	Bacia, de alumínio no 30.:	Unidade	55,00	0,00	0,00		18,27
0016	Bacia, de alumínio no 45.:	Unidade	66,00	0,00	0,00		29,43
0017	Bacia, de alumínio no 50.:	Unidade	56,00	0,00	0,00		33,60
0018	Bacia, de alumínio no 60.:	Unidade	56,00	0,00	0,00		61,93
0019	Bacia, de alumínio no 65.:	Unidade	55,00	0,00	0,00		76,30
0020	Bacia, de plástico média 18 litros.:	Unidade	55,00	0,00	0,00		13,60
0021	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL, CAPACIDADE DE 50 KG, BIVOLT, IDEAL PARA ÁREA DE RECEBIMENTO E: CONFERENCIA DE ALIMENTOS E OUTRAS MERCADORIAA, TAIS COMO PADARIAS, CONFEITARIAS, AÇOUGUES, SACOLÕES, ENTRE OUTROS.	Unidade 1 Dia	5,00	0,00	0,00		1.346,67
0022	Balde, plástico 12 litros com alça resistente e durável.:	Unidade	167,00	0,00	0,00		7,70
0023	Balde, plástico com tampa - 20 litros alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado.:	Unidade	61,00	0,00	0,00		17,93
0024	Balde, plástico com tampa - 30 litros alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado.:	Unidade	66,00	0,00	0,00		25,27
0025	Balde, plástico com tampa acionamento a pedal - 60 litros alta	Unidade	93,00	0,00	0,00		56,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	resistência a impacto, parede e fundo reforçado. Com suporte externo de pedal.						
0026	Bandeja grande em inox, formato retangular, medindo aprox. 48cm de comprimento e 32 cm de largura.	Unidade	94,00	0,00	0,00		54,27
0027	Bandeja pequena em inox, formato retangular, medindo aprox. 25cm de comprimento e 19 cm de largura.	Unidade	88,00	0,00	0,00		42,93
0028	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 08 LITROS	Unidade	2,00	0,00	0,00		981,00
0029	BATEDOR DE BIFE REFORÇADO, INTEIRIÇO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	Unidade	50,00	0,00	0,00		8,93
0030	Bico para Mamadeira. 100% silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar.	Unidade	530,00	0,00	0,00		6,23
0031	Borracha de Panela de Pressão., de 10 litros.:	Unidade	100,00	0,00	0,00		6,33
0032	Borracha de Panela de Pressão., de 20 litros.:	Unidade	70,00	0,00	0,00		41,00
0033	Borracha de Panela de Pressão., de 4,5 litros.:	Unidade	105,00	0,00	0,00		4,20
0034	Borracha de panela de pressão., de 7 litros.	Unidade	105,00	0,00	0,00		5,33
0035	BOTA DE SEGURANÇA: Nº 34 RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA.	PAR	20,00	0,00	0,00		41,60
0036	BOTA DE SEGURANÇA: Nº 35 RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA.	PAR	20,00	0,00	0,00		41,60
0037	BOTA DE SEGURANÇA: Nº 36 RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA.	PAR	20,00	0,00	0,00		41,60
0038	BOTA DE SEGURANÇA: Nº 37 RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA.	PAR	30,00	0,00	0,00		41,60
0039	BOTA DE SEGURANÇA: Nº 38 RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA.	PAR	30,00	0,00	0,00		41,60
0040	BOTA DE SEGURANÇA: Nº 39 RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA.	PAR	30,00	0,00	0,00		41,60
0041	BOTA DE SEGURANÇA: Nº 40 RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA.	PAR	30,00	0,00	0,00		41,60
0042	Caçarola, material de alumínio, capacidade 20 L, altura 38mm, espessura 5mm, características	Unidade	101,00	0,00	0,00		130,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	adicionais: com alça.						
004 3	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI SORTIDA 70 LITROS MEDIDA 64CM (COMP.) 42 CM LARGURA	Unidade	500,00	0,00	0,00		65,93
004 4	Caixa de isopor 30L	Unidade	37,00	0,00	0,00		27,93
004 5	Caixa de isopor de 12L	Unidade	55,00	0,00	0,00		15,60
004 6	Caixa de isopor de 3L	Unidade	20,00	0,00	0,00		6,13
004 7	Caixa Plástica Organizadora composição : polipropileno (plástico resistente) dimensões : 58 cm x 38 cm x 33 cm. Nas cores: azul, lilás, verde e ou transparente.	Jogo	52,00	0,00	0,00		132,27
004 8	Caixa Térmica 48 litros - Medidas externas: Altura: 36 cm Largura: 66 cm e Profundidade: 37 cm, - Capacidade Total: 45,6 litros, Conservação máxima: 3 dias - Material: Polietileno e Poliuretano	Unidade	9,00	0,00	0,00		264,60
004 9	Caldeirão nº 24, com tampa (alumínio)	Unidade	56,00	0,00	0,00		74,27
005 0	Caldeirão nº 36, com tampa, (Alumínio)	Unidade	56,00	0,00	0,00		165,93
005 1	Caldeirão nº 38, com tampa, (alumínio)	Unidade	81,00	0,00	0,00		180,67
005 2	Caldeirão nº 40, com tampa, (Alumínio)	Unidade	81,00	0,00	0,00		202,93
005 3	Canecão de alumínio de 5 litros.	Unidade	80,00	0,00	0,00		46,60
005 4	Cetim, liso 150 x 150 na cor amarela.:	Metro	5,00	0,00	0,00		10,20
005 5	Cetim, liso 150 x 150 na cor preta.:	Metro	10,00	0,00	0,00		10,20
005 6	CETIM, LISO 3,00 M DE LARGURA NA COR VERMELHO.	Metro	45,00	0,00	0,00		23,90
005 7	CETIM, LISO 3,00 M DE LARGURA NA COR AZUL.	Metro	35,00	0,00	0,00		23,90
005 8	CETIM, LISO 3,00 M DE LARGURA NA COR BRANCO.	Metro	80,00	0,00	0,00		23,90
005 9	CETIM, LISO 3,00 M DE LARGURA NA COR PRATA.	Metro	35,00	0,00	0,00		23,90
006 0	CETIM, LISO 3,00 M DE LARGURA NA COR VERDE.	Metro	80,00	0,00	0,00		23,90
006 1	CETIM, LISO 3,00M DE LARGURA NA COR OURO/ DOURADO.:	Metro	35,00	0,00	0,00		23,90
006 2	CHITÃO, TECIDO LEVE DE ALGODÃO CARDADO, ESTAMPADO EM VARIAS CORES E DESENHO.	Metro	100,00	0,00	0,00		11,95
006 3	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio.	Unidade	210,00	0,00	0,00		4,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

0064	Colher de Plástico, resistente, flexível, para refeição tipo sopa, medindo no mínimo 18 cm para uso escolar do aluno em cores diversas.:	Pacote 12 Unidades	250,00	0,00	0,00		9,03
0065	Colher Descartável, em plástico, incolor para refeição.:	Pacote 100 Unidades	610,00	0,00	0,00		3,99
0066	Colher inox, de mesa/sopa, cabo liso.:	Unidade	4.028,00	0,00	0,00		1,98
0067	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE C/50	1.000,00	0,00	0,00		11,47
0068	Colher pequena p/ café, em aço inoxidável (inclusive cabo).	Unidade	350,00	0,00	0,00		1,31
0069	Concha Inox para feijão, tamanho 17 cm (média).	Unidade	200,00	0,00	0,00		11,63
0070	Concha Inox para feijão, tamanho 30 cm (grande).	Unidade	300,00	0,00	0,00		16,49
0071	Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. massa mínima 0,75g. norma abnt nbr 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades	Unidade	170,00	0,00	0,00		2,26
0072	Copo Descartável, 200 ml. Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxico.Selo de segurança do Inmetro.	Pacote c/ 100 unidades	2.770,00	0,00	0,00		3,70
0073	Copo Escolar, descrição do objeto: canecas escolares em polipropileno, plástica, com alça, atóxica, indeformável, inquebrável, espessura mínima 4 mm, capacidade aproximada de 350ml, altura mínima de 90mm, esterilizável a 100 graus Celsius, isenta de rebarbas com polimento externo e interno na cores variadas, de primeira qualidade.	Unidade	3.700,00	0,00	0,00		1,86
0074	Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	Unidade	300,00	0,00	0,00		4,49
0075	Copo, de vidro, capacidade 280 ml, diâmetro: boca 80, altura 85, cor transparente, tipo de uso: água/suco/refrigerante, apresentação: superfície em baixo relevo e parede grossa.	Unidade	924,00	0,00	0,00		3,19
0076	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET 325X530X100 MM,	Unidade	50,00	0,00	0,00		4,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	SEM ALÇA, COM TAMPA. CAPACIDADE 14,4 LITROS						
0077	CUBA GASTRONÔMICA BUFFET 352X265X100 MM, SEM ALÇA, COM TAMPA. CAPACIDADE 7,2 LITROS	Unidade	50,00	0,00	0,00		4,87
0078	CUMBUCA DE PLÁSTICO, REFORÇADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300ML	Unidade	60,00	0,00	0,00		3,40
0079	Descanso p/ copo, em inox, c/ 9 cm de diâmetro.	Unidade	20,00	0,00	0,00		13,30
0080	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X5X1 CM, CABO EM PLÁSTICO	Unidade	50,00	0,00	0,00		8,37
0081	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA.	Unidade	50,00	0,00	0,00		6,17
0082	Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado Ideal Para Interfolha: 2 Ou 3 Dobras. Feito Em Material Styron Frente Plástico Ps De Alto Impacto E Com Ps Cristal Na Base, Plástico Ps Alto Impacto Ps Baixa Densidade Com Alta Resistência Nas Medidas: 32 X 12,5 X 26,3, Peso 818grs Na Cor Branco Com Base Cinza, Sistema De Abertura Por Travas Laterais Acionados Por Pressão.	Unidade	57,00	0,00	0,00		84,60
0083	Dispenser para sabonete líquido, produzida em material plástico ABS, de alta resistência, com válvula de controle, amplo visor frontal, lacre para evitar vazamentos, recipiente para armazenamento e reabastecimento de sabonete líquido.	Unidade	55,00	0,00	0,00		46,63
0084	ELÁSTICO COM 1 CM X 100 METROS, COR BRANCA.	Metro	10,00	0,00	0,00		1,08
0085	ELÁSTICO COM 2 CM X 100 METROS, COR BRANCA.	Metro	20,00	0,00	0,00		1,30
0086	Escorredor de pratos em inox, medindo aprox. 20 de largura e 30cm de comprimento.	Unidade	51,00	0,00	0,00		43,97
0087	Escumadeira, em inox, tamanho grande com cabo longo 16 cm.:	Unidade	100,00	0,00	0,00		10,60
0088	Escumadeira, em inox, tamanho médio com cabo longo 14cm x 41.:	Unidade	100,00	0,00	0,00		7,97
0089	Esterilizador, de Mamadeira, mínimo de 06 mamadeiras, com pinça para remoção.	Unidade	22,00	0,00	0,00		108,87
0090	Estrado de plástico de polietileno, de alta densidade (PEAD) como matéria prima, são trançados para suportar grandes cargas de armazenagem, sem que sejam afetados e de fácil higienização, com dimensão: pallet plástico 1,00x1,20x150 (largura: 1000; altura: 150; profundidade: 1200 e	Unidade	50,00	0,00	0,00		126,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559

	peso: 8,5 kg). Capacidade estática: 3000 kg, capacidade dinâmica: 2000 kg.						
009 1	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM.E:	DZ	10,00	0,00	0,00		38,00
009 2	Faca., de corte em aço inox tamanho grande para cozinha.:	Unidade	250,00	0,00	0,00		13,53
009 3	Faqueiro, completo em inox, 72 peças.:	Embalagem 72 Unidades	20,00	0,00	0,00		212,60
009 4	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA COM ESTAMPA DE ANIMAIS.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		154,95
009 5	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA COM ESTAMPA DE FLORES.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		154,95
009 6	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA NA COR AMARELO.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		83,95
009 7	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA NA COR AZUL.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		83,95
009 8	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA NA COR BRANCO.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		83,95
009 9	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA NA COR PELE ROSADA.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		83,95
010 0	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA NA COR PRETO.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		83,95
010 1	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA NA COR VERDE.	Ampola 1 Rolo	18,00	0,00	0,00		83,95
010 2	FELTRO, 100% POLIESTER 1,50M DE LARGURA NA COR VERMELHO.	Ampola 1 Rolo	13,00	0,00	0,00		83,95
010 3	Filme PVC culinário transparente com 30m - 28x30.	Unidade	1.026,00	0,00	0,00		5,19
010 4	Filtro de água, material barro cozido, características adicionais 3 velas de filtragem, capacidade 20 litros.:	Unidade	64,00	0,00	0,00		97,60
010 5	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR AZUL CLARO.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
010 6	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR AZUL ESCURO.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
010 7	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR DOURADO.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
010 8	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR PRATA.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
010 9	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR ROSA CLARO.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
011 0	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR ROSA ESCURO.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
011 1	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR VERDE CLARO.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
011 2	FITILHO PLÁSTICO COM 450M, COR VERDE ESCURO.	Rolo	3,00	0,00	0,00		8,29
011	GARFO DE MESA EM AÇO	DZ	10,00	0,00	0,00		29,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

3	INOX E TAMANHO 19,5CM.						
011 4	Garrafa para água em vidro transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros, tampa com mecanismo para saída d'água (uso em refrigerador e frigobar).	Unidade	45,00	0,00	0,00		18,97
011 5	Garrafa para água, de vidro com capacidade de 2 litros.:	Unidade	30,00	0,00	0,00		21,00
011 6	Garrafa Plástica, capacidade 02 litros para acondicionamento de água, com tampa rosqueável, cor branco leitoso.:	Unidade	260,00	0,00	0,00		11,93
011 7	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	Unidade	22,00	0,00	0,00		72,93
011 8	Garrafa Térmica, de 1 litro para café.:	Unidade	100,00	0,00	0,00		20,27
011 9	Garrafa Térmica, material plástico, capacidade 5 litros, características adicionais sem torneira com tampa rosqueável	Unidade	72,00	0,00	0,00		33,60
012 0	Guardanapo de Papel, em celulose, largura 24, comprimento 24, cor branca, tipo folha simples.:	Pacote 50 Folhas	426,00	0,00	0,00		3,63
012 1	Isqueiro, a gás tamanho médio.	Unidade	386,00	0,00	0,00		3,23
012 2	Jarra p/ suco, material vidro, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.	Unidade	76,00	0,00	0,00		19,93
012 3	Jarra. Plástica com tampa para suco - 2 litros	Unidade	200,00	0,00	0,00		13,57
012 4	Jogo de Lençol para Berço 03 peças, Lençol de Cima 1,50m x 1,08m, Fronha 35cm x 28cm Cor: Branco e bege Tecido: Malha com Vira Percal - 100% Algodão, para Berços Padrão Nacional ou Americano	Unidade	100,00	0,00	0,00		45,20
012 5	JUTA COR CRUA MEDIA 1 METRO LARGURA	Metro	50,00	0,00	0,00		20,38
012 6	Kit para instalação do botijão de gás 13 Kg, contendo: registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 Kg (P - 13)	Unidade	78,00	0,00	0,00		30,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

0127	Leiteira, de alumínio, com capacidade de 03 litros, para ferver água.:	Unidade	56,00	0,00	0,00		27,93
0128	Lençol solteiro malha tecido: 100% microfibra peso: 340 gr medidas: 0,90m x 1,90m x 15cm	Unidade	100,00	0,00	0,00		39,95
0129	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR AMARELO.	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		14,58
0130	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR AZUL CLARO, UNIDADES.	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		14,58
0131	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR AZUL ESCURO.	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		14,58
0132	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR BRANCO.	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		14,58
0133	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR LARANJA.	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		14,58
0134	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR PRETO.	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		14,58
0135	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		15,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR ROSA PINK.						
0136	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR ROXO.	Pacote 6 Unidades	8,00	0,00	0,00		14,58
0137	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR VERDE CLARO.	Pacote 6 Unidades	6,00	0,00	0,00		14,58
0138	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR VERDE ESCURO.	Pacote 6 Unidades	6,00	0,00	0,00		14,58
0139	LINHA DE NOVELO, PARA CROCHÊ DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, ADEQUADO PARA AGULHAS DE CROCHÊ DE 1,25MM, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 1000MTS, COR VERMELHO.	Pacote 6 Unidades	6,00	0,00	0,00		14,08
0140	LINHA DE NOVELO, TIPO 10 PARA PIPA DE 500 JDS, 457 MT CADA NOVELO.	Caixa 12 Unidades	8,00	0,00	0,00		84,63
0141	LINHA PARA COSER, 2000 JARDAS, 1828 METROS, EXTRA LUBRIFICADA NA COR VERDE.	Unidade	20,00	0,00	0,00		9,33
0142	Linha para Costura, em cone cm 1500 mts, na cor branca.:	Unidade	20,00	0,00	0,00		4,98
0143	Liquidificador industrial pequeno, 10 litros, material inox, laminas de inox, altura 84 cm, largura 25 cm, profundidade 22 cm, peso 9,8, voltagem 127/220 bivolt.	Unidade	22,00	0,00	0,00		1.006,00
0144	LIQUIDIFICADOR PROFICIONAL INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 02 LITROS	Unidade 1 Dia	2,00	0,00	0,00		830,00
0145	Liquidificador, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobretampa, orifício para colocar os ingredientes, base	Unidade	32,00	0,00	0,00		108,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potencia de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor.:					
0146	Lixeira plástica com tampa acionamento a pedal, 15 litros cores variadas:	Unidade	267,00	0,00	0,00	27,13
0147	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO - IDEAL PARA MANUSEIO COM ALIMENTOS EM GERAL. (INCOLOR)	Caixa C/ 100 pacotes	200,00	0,00	0,00	27,67
0148	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPI.:	PAR	30,00	0,00	0,00	8,77
0149	Mamadeira, com bico anatômico, 240ml, plastico inquebrável, esterilizável até no mínimo 121 C , gargalo sem bordas ou rebarbas, acompanhada de no mínimo um bico ortodôntico 100% silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar.:	Unidade	400,00	0,00	0,00	28,60
0150	Mangueira, para jardim com adaptador, bico de jato regulável 50 metros c/ diâmetro interno 1/2.:	Unidade	50,00	0,00	0,00	106,33
0151	Marmitex - para Acondicionamento de Alimentos, redondo manual.:	Caixa 100 Unidades	800,00	0,00	0,00	27,33
0152	MASSA PARA BISCUIT, INCOLOR, DE MARCA NACIONAL, BOA QUALIDADE, COM MINIMO ENCOLHIMENTO, NÃO MOFA, NÃO RACHA, POSSUI TEXTURA MACIA, MAIOR UNIFORMIDADE, LEVEMENTE AROMATIZADA E ATÓXICA, NA COR BRANCO EM EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.	Quilogram a	20,00	0,00	0,00	18,77
0153	Multi dispensador de copos de água e café em aço inox, tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro, c/ 04 (quatro) depósitos.	Unidade	41,00	0,00	0,00	103,63
0154	Pá para Caldeirão, profissional em polietileno e cabo em inox - 80 cm de comprimento e resistente ao calor.	Unidade	100,00	0,00	0,00	45,67
015	Panela de pressão, 7 litros:	Unidade	70,00	0,00	0,00	115,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

5							
0156	Panela de pressão, material alumínio, capacidade de 10 litros, cabo basquelite, sistema de segurança com tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.:	Unidade	60,00	0,00	0,00		162,00
0157	Panela de pressão, material alumínio, capacidade de 20 litros, cabo baquelite, sistema de segurança: tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.:	Unidade	60,00	0,00	0,00		357,27
0158	Panela de pressão, material alumínio, capacidade de 4,5 litros, cabo basquelite, sistema de segurança com tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.:	Unidade	68,00	0,00	0,00		121,30
0159	Pano de prato, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca.	Unidade	400,00	0,00	0,00		5,55
0160	PAPEL ALUMÍNIO ROLO, LARGURA DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 7,5 M. NAO PERECÍVEL, INODORO	Unidade	100,00	0,00	0,00		6,27
0161	PAPEL TOALHA BRANCO PARA CONZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 50 TOALHAS PICOTADAS TAMANHO 22CM: X 19 CM. FOLHAS DUPLAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, DE ALTA ABSORÇÃO.	PACOTE	200,00	0,00	0,00		7,23
0162	Peneira, malha fina, funda, de arame, diâmetro: 23 cm.	Unidade	65,00	0,00	0,00		17,10
0163	Porta-guardanapo em inox, medindo aprox. 0,6mm de espessura.	Unidade	100,00	0,00	0,00		55,10
0164	Porta copos descartáveis para café, p/ copos de café de 50ml, medindo aprox. 0,35X11X16cm (alt.Xlarg.Xprof.), em plástico resistente, acionado por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, c/ kit de instalação,	Unidade	30,00	0,00	0,00		70,00
0165	Porta copos descartáveis, p/ copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43X12X11cm (alt.Xlarg.Xprof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação,	Unidade	160,00	0,00	0,00		53,93
0166	Pote para Mantimentos, em plástico resistente 2 litros. (com tampa):	Unidade	103,00	0,00	0,00		8,25
0167	Pote para Mantimentos, quadrado em plástico com tampa 500 ml.:	Unidade	103,00	0,00	0,00		3,56
0168	Pote para Mantimentos, retangular em plastico resistente, capacidade 03 litros. (com tampa):	Unidade	103,00	0,00	0,00		8,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

0169	Pote para Mantimentos, retangular em plastico resistente, capacidade 05 litros. (com tampa):	Unidade	103,00	0,00	0,00		16,60
0170	Prato descartável com diâmetro de 180 mm, material polietileno atóxica, (embalados em pacotes com 10 Unid. em embalagem plástica lacrada).	Pacote 10 Unidades	1.500,00	0,00	0,00		4,70
0171	PRATO ESCOLAR FUNDO EM AÇO INOX FINO INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, DIÂMENTRO: CM, ALTURA: 2,2	Unidade	4.000,00	0,00	0,00		12,57
0172	PRATO RASO EM PORCELANA BRACA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM.:	DZ	20,00	0,00	0,00		131,27
0173	Prato, fundo em plástico, indeformável, inquebrável, atóxico, esterilizável a 100 graus com diâmetro de no mínimo 20 cm, espessura de 2,5 mm e capacidade de 450 ml, de 1a qualidade em cores variadas.	Unidade	5.000,00	0,00	0,00		3,33
0174	Ralador, material de aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, aplicação: cozinha:	Unidade	65,00	0,00	0,00		22,07
0175	Suporte de plastico resistente para galão de água de 20 litros.:	Unidade	32,00	0,00	0,00		40,30
0176	Tábua de corte em politileno, cor branca, carnes	Unidade	53,00	0,00	0,00		13,41
0177	TABULEIRO DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO 45X 30 X 4 (ALTURA)	DZ	10,00	0,00	0,00		207,60
0178	TAÇAS PARA ÁGUA MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE,410 ML	CX	10,00	0,00	0,00		130,33
0179	TECIDO CETIM LISO. CORES VARIADAS	Metro	100,00	0,00	0,00		9,85
0180	TECIDO CETIM COM 3 METROS DE LAGRURA, NA COR BRANCA.	Metro	50,00	0,00	0,00		22,73
0181	TECIDO TIPO MALHA DIVERSAS CORES	Metro	50,00	0,00	0,00		19,33
0182	TECIDO VOAL COM 3 METROS DE LARGURA, NA COR BRANCA.	DZ	50,00	0,00	0,00		15,30
0183	TECIDO ALGODÃO TRAÇADO CRU SARJA 3X1 100% ALGODÃO 1.70 M DE LARGURA.	Metro	1.900,00	0,00	0,00		18,50
0184	TECIDO BRIM LEVE O brim é um tecido 100% algodão com 1,60 de largura, resistente, ideal para as mais diversas confecções, principalmente para uniformes, também pode ser utilizado em decorações, artesanatos, possui	Metro	500,00	0,00	0,00		26,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	fácil manutenção e higienização. COR: Azul Bebê (claro)					
0185	TECIDO BRIM LEVE O brim é um tecido 100% algodão com 1,60 de largura, resistente, ideal para as mais diversas confecções, principalmente para uniformes, também pode ser utilizado em decorações, artesanatos, possui fácil manutenção e higienização. COR: Azul petróleo (escuro)	Metro	500,00	0,00	0,00	26,55
0186	TECIDO BRIM LEVE O brim é um tecido 100% algodão com 1,60 de largura, resistente, ideal para as mais diversas confecções, principalmente para uniformes, também pode ser utilizado em decorações, artesanatos, possui fácil manutenção e higienização. COR: Branco	Metro	500,00	0,00	0,00	26,55
0187	TECIDO BRIM LEVE O brim é um tecido 100% algodão com 1,60 de largura, resistente, ideal para as mais diversas confecções, principalmente para uniformes, também pode ser utilizado em decorações, artesanatos, possui fácil manutenção e higienização. COR: Marfim	Metro	500,00	0,00	0,00	27,10
0188	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1,1.60 M DE LARGURA NA COR VERDE BANDEIRA.	Metro	1.700,00	0,00	0,00	29,05
0189	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1,1.60 M DE LARGURA NA COR VERDE OLIVA.	Metro	1.300,00	0,00	0,00	30,65
0190	Tecido brim pesado com 1,60 de largura, possui a mesma qualidade e resistência do brim leve, mudando apenas a gramatura, tecido ideal para as mais diversas utilizações, ideal para uniformes, decorações, confecções de bonés. Tecido moderno, que possui resistência e qualidade, além da fácil higienização e manutenção. COR: Azul Bebê	Metro	500,00	0,00	0,00	30,65
0191	Tecido brim pesado com 1,60 de largura, possui a mesma qualidade e resistência do brim leve, mudando apenas a gramatura, tecido ideal para as mais diversas utilizações, ideal para uniformes, decorações, confecções de bonés. Tecido moderno, que possui resistência e qualidade, além da fácil higienização e manutenção. COR: Azul petróleo	Metro	500,00	0,00	0,00	30,65
0192	Tecido brim pesado com 1,60 de largura, possui a mesma qualidade	Metro	500,00	0,00	0,00	30,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	e resistência do brim leve, mudando apenas a gramatura, tecido ideal para as mais diversas utilizações, ideal para uniformes, decorações, confecções de bonés. Tecido moderno, que possui resistência e qualidade, além da fácil higienização e manutenção. COR: Branco					
019 3	Tecido brim pesado com 1,60 de largura, possui a mesma qualidade e resistência do brim leve, mudando apenas a gramatura, tecido ideal para as mais diversas utilizações, ideal para uniformes, decorações, confecções de bonés. Tecido moderno, que possui resistência e qualidade, além da fácil higienização e manutenção. COR: Preto	Metro	500,00	0,00	0,00	30,65
019 4	TECIDO CETIM LISO (AMARELO, VERDE, VERMELHO, PRETO)	Metro	100,00	0,00	0,00	10,10
019 5	TECIDO CHITA/CHITÃO, TECIDO LEVE DE ALGODÃO CARDADO, ESTAMPADO EM VARIAS CORES E DESENHOS	Metro	200,00	0,00	0,00	11,78
019 6	TECIDO LAYCA (AMARELO E PRETO)	Metro	20,00	0,00	0,00	36,50
019 7	TECIDO LISOLENE (BRANCO E AMARELO)	Metro	50,00	0,00	0,00	27,77
019 8	TECIDO LISOLENE (CORES VARIADAS)	METROS	100,00	0,00	0,00	27,77
019 9	TECIDO LISTRADO FIO TINTO 100% ALGODÃO 1.60 M LARGURA NA COR AZUL.	Metro	3.000,00	0,00	0,00	25,80
020 0	TECIDO LYCRA TENCIONADA (CORES VARIADAS)	METROS	30,00	0,00	0,00	36,00
020 1	TECIDO MISTO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER 1.60 M DE LARGURA NA COR AZUL.	Metro	2.500,00	0,00	0,00	16,33
020 2	TECIDO NACIONAL 100% ALGODÃO, ESTAMPADO DE FLORES JAPONESAS, NAS CORES VERMELHO COM AZUL.	Metro	50,00	0,00	0,00	14,50
020 3	TECIDO NACIONAL 100% ALGODÃO. (CORES VARIADAS)	Metro	150,00	0,00	0,00	18,50
020 4	TECIDO ORGANZA.. (CORES VARIADAS)	Metro	50,00	0,00	0,00	16,10
020 5	TECIDO OXFORD.. (CORES VARIADAS)	Metro	150,00	0,00	0,00	10,50
020 6	TECIDO TIPO CHITÃO FLORIDO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS	Metro	100,00	0,00	0,00	11,35
020 7	TECIDO TRICOLINE MISTA 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER ESTAMPADO	Metro	800,00	0,00	0,00	19,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

	INFANTIL VERDE COM 1.50 M LARGURA.						
0208	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR COM FITA, 100% ALGODÃO, 1.40M DE LARGURA.	Metro	30,00	0,00	0,00		23,10
0209	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 1.40M DE LARGURA, COR BRANCO.	Metro	20,00	0,00	0,00		23,10
0210	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 1.40M DE LARGURA, COR ROSA.	Metro	20,00	0,00	0,00		23,10
0211	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 1.40M DE LARGURA, COR VERDE.	Metro	20,00	0,00	0,00		23,10
0212	TECIDO VOAL LISO (BRANCO, PRETO E AZUL)	Metro	120,00	0,00	0,00		17,60
0213	TECIDO VOIL LISO .. (CORES VARIADAS)	Metro	50,00	0,00	0,00		15,10
0214	Tecido, alvejado para pano de prato de alta qualidade com detalhe para bordar, 100% algodão com trama do tecido bem fechada e alta absorção.:	Metro	62,00	0,00	0,00		8,38
0215	Tecido, cetim amarelo com 1,40 metros de largura.:	Metro	20,00	0,00	0,00		10,03
0216	Tecido, cetim branco com 03 metros de largura.:	Metro	100,00	0,00	0,00		10,03
0217	Tecido, cetim laranja com 1,40 metros de largura.:	Metro	20,00	0,00	0,00		10,03
0218	Tecido, cetim roxo com 1,40 metros de largura.:	Metro	20,00	0,00	0,00		10,03
0219	Tecido, cetim verde com 1,40 metros de largura.:	Metro	20,00	0,00	0,00		10,03
0220	Tecido, cetim vermelho com 1,40 metros de largura.:	Metro	20,00	0,00	0,00		10,03
0221	Tecido, chitão estampado.:	Metro	90,00	0,00	0,00		11,88
0222	TECIDO, EM ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO DA PEÇA 50 A 100, LARGURA 2,50 NA COR BEGE.	Metro	820,00	0,00	0,00		13,85
0223	TECIDO, EM MALHA PV COR AMARELA.	Metro	10,00	0,00	0,00		16,38
0224	TECIDO, EM MALHA PV COR AZUL.	Metro	10,00	0,00	0,00		16,38
0225	TECIDO, EM MALHA PV COR BRANCA.	Metro	10,00	0,00	0,00		16,38
0226	TECIDO, EM MALHA PV COR PRETO.	Metro	10,00	0,00	0,00		16,38
0227	TECIDO, EM MALHA PV COR VERDE.:	Metro	10,00	0,00	0,00		16,38
0228	TECIDO, EM MALHA PV COR VERMELHO.	Metro	10,00	0,00	0,00		14,38
0229	Tecido, estampado de cetim 150 x 150.:	Metro	35,00	0,00	0,00		16,10
0230	Tecido, estampado para decoração	Metro	20,00	0,00	0,00		15,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

0	em cetim 150 x 150, estampas em bolas, palhaços e outros.:						
023 1	Tecido, estampado percal 180 fios, 100% algodão liso em estampa variadas.:	Metro	20,00	0,00	0,00		35,48
023 2	Tecido, murim para faixa.:	Metro	450,00	0,00	0,00		9,23
023 3	TECIDO, PERCAL 180 FIOS, 2,55M DE LARGURA, 100% ALGODÃO LISO COR BEGE.	Metro	10,00	0,00	0,00		36,23
023 4	TECIDO, PERCAL 180 FIOS, 2,55M DE LARGURA, 100% ALGODÃO LISO COR BRANCO.	Metro	10,00	0,00	0,00		35,98
023 5	TECIDO, VOIL 3M LARGURA AZUL	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
023 6	TECIDO, VOIL 3M LARGURA BRANCO.	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
023 7	TECIDO, VOIL 3M AMARELO.	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
023 8	TECIDO, VOIL 3M DOURADO.	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
023 9	TECIDO, VOIL 3M LARANJA.	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
024 0	TECIDO, VOIL 3M PRATA .	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
024 1	TECIDO, VOIL 3M ROSA .	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
024 2	TECIDO, VOIL 3M ROXO.	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
024 3	TECIDO, VOIL 3M VERDE FOLHA.	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
024 4	TECIDO, VOIL 3M VERMELHO.	Metro	13,00	0,00	0,00		15,08
024 5	TERGAL XADREZ PRETO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,47.	Metro	40,00	0,00	0,00		14,98
024 6	TERGAL XADREZ VERDE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,47.	Metro	40,00	0,00	0,00		14,98
024 7	TERGAL XADREZ VERMELHO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,47.	Metro	40,00	0,00	0,00		14,98
024 8	TINT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO,: NAS CORES: AZUL CLARO, VERMELHA, DOURADA, MARROM, PRETA, VERDE ESCURO, ROSA, AZUL ESCURO, LARANJA, PRATEADA, AMARELA, BRANCA E ROXO,	ROLO 1,40	13,00	0,00	0,00		140,33
024	TOALHA DE ROSTO MACIA	Unidade	150,00	0,00	0,00		10,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

9	100%						
0250	Toalha de rosto macia, 100% algodão fio duplo.	Unidade	100,00	0,00	0,00		11,95
0251	Toalha, de banho para bordar, tamanho 70cm x 1,40m, 85% algodão.:	Unidade	30,00	0,00	0,00		25,43
0252	TOALHA, DE ROSTO PARA BORDAR, TAMANHO 48CM X 80CM, 100% ALGODÃO.	Metro	160,00	0,00	0,00		16,80
0253	Toalha, para banho, macia, 100% algodão, fio duplo, 130x70cm, (aproximadamente).	Unidade	200,00	0,00	0,00		26,70
0254	TOALHAS DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 360G/M² TAMANHO 70X 135 CM NA COR BRANCA, BORDADA COM AS INICIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS.	Unidade	150,00	0,00	0,00		45,27
0255	Torneira para filtro de barro cozido, 3 velas de filtragem, capacidade 20 litros.	Unidade	50,00	0,00	0,00		4,43
0256	Touca Sanfonada branca descartável, elástico duplo embalagem com 100 Unid, tamanho padrão.	Pacote 100 Unidades	260,00	0,00	0,00		16,77
0257	VALVULA DE FERRO PARA PANELA PRESSÃO DE 10 LITROS	Unidade 1 Dia	50,00	0,00	0,00		38,33
0258	VALVULA DE FERRO PARA PANELA PRESSÃO DE 4,5 LITROS	Unidade	50,00	0,00	0,00		23,33
0259	VALVULA DE FERRO PARA PANELA PRESSÃO DE 7 LITROS	Unidade	50,00	0,00	0,00		32,33
0260	Vasilhame para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros. A data de validade não poderá ser inferior a 18 meses apartir da date de entrega.	Unidade	40,00	0,00	0,00		20,99
0261	Vela para Filtro de Água, (filtro de barro) Tripla ação - declarante e esterilizante, com carvão ativado, trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	Unidade	130,00	0,00	0,00		6,84
0262	Xícara para café, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires.	Unidade	260,00	0,00	0,00		12,93
0263	Xícara para chá, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires.	Unidade	320,00	0,00	0,00		14,94

Valor 0,00

1.024007,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559



2 – DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecedor deverá entregar os produtos diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, – Centro. Os produtos ora licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme programação das Secretarias Municipais de Itacarambi, mediante a respectiva Nota Fiscal, cujo prazo não poderá ser superior a 05 (cinco) dias a contar da solicitação do produto a ser efetuada pela Gerência de Compras do Município.

03- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o ALMOXARIFADO CENTRAL em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração. Observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

04 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- DO CONTRATADO:

- a) A Adjudicatária arcará com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias, e outras de qualquer espécie, para completa entrega do objeto contratado;
- b) Todas as despesas com a entrega do objeto será de responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a);
- c) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- d) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- e) A entrega do objeto em conformidade com o Edital. O não cumprimento destes itens, mesmo que por uma única vez, implicará no imediato cancelamento do empenho;
- f) Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.
- g) Responderá o (a) Contratado(a), administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

– DO MUNICÍPIO:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Décima Quinta do Edital;
- b) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.

Itacarambi/MG, 24 de agosto de 2017.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE)

Razão social / Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nome do signatário: _____ (para assinatura do contrato)
Identidade do Signatário: _____
CPF do Signatário: _____

– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (CONFORME ANEXO I):

Prazo da validade da Proposta	60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento	Conforme Edital
Condições de Entrega	Conforme Edital
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.	
CARIMBO DO CNPJ:	DATA:

Valor total da proposta por extenso

Assinatura do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A Empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado _____, representada por _____, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, referente ao **Processo Licitatório nº 090/2017 – Pregão Presencial nº 045/2017**, certifica ao Município de Itacarambi/MG que tomou conhecimento dos ditames do instrumento licitatório e seus anexos e, em face disto se sujeita às condições estabelecidas e, não obstante às exigências da Lei Federal 10.520/2002 com subsídio da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em face disto DECLARA a não existência de fato impeditivo quanto a sua participação na presente licitação até a presente data, e, na ocorrência de ser o licitante declarado vencedor, durante a execução do contrato, na ocorrência de fato superveniente impeditivo, compromete-se a cientificar à Contratante a ocorrência do fato, sob pena de aplicações de penalidades legais na sua omissão. Declara ainda para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação de Habilitação”, apresentada são de sua autoria e responsabilidade, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, assina-se a presente declaração para um só efeito. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do Signatário

(Esta Declaração deverá ser apresentada no credenciamento fora dos envelopes nº 01 e 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

ANEXO IV-

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa _____ com sede na cidade de _____ na (rua, avenida etc.), n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA, **sob as penalidades da Lei:**

- () se enquadra como Microempreendedor Individual, nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; ou
- () como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda estar apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela legislação, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º ou §9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Local e data)
(representante legal da empresa)

(Esta Declaração deverá ser apresentada no credenciamento fora dos envelopes nº 01 e 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo da empresa), neste ato representada por seu representante legal da empresa (nome completo), declaro que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho dos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

RG:

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA COZINHA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, com sede na Av. Pça. Adolfo de Oliveira, s/nº., Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.283.101/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **WENDEL JOSE CHAVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M.8.253.204 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº.029.032.236-16, nos termos do Decreto nº. 19/2017 e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Expedida pela _____ e CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de copa cozinha cama, mesa e banho, para atender todas as secretarias do município de Itacarambi/mg, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

O presente Registro de Preços tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017** e seus anexos, devidamente homologado pela autoridade competente, a proposta da CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de copa cozinha cama mesa e banho, para atender todas as secretarias do município de Itacarambi/mg, por solicitação das Secretarias Municipal de Itacarambi, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Importa a presente Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ _____ (_____), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, nos termos dos artigos 17, 18, 19 do Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 – Tel. (38) 3613-2559

A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O objeto deste Pregão será pago com recursos orçamentários provenientes do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pela Equipe de Gerenciamento do Registro de Preços do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Equipe de Gerenciamento do Registro de Preços, ou WENDEL JOSE CHAVES DE ALMEIDA responsáveis pelo acompanhamento do objeto, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

2.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

3 - PELO MUNICÍPIO:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão **constante da letra “a” do subitem 6.1;**

b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;

e) o(s) FORNECEDOR(ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

4 - PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para assinatura do termo contratual, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

d - O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Equipe de Gerenciamento do Registro de Preços, de preço registrado, será precedido de regular processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Januária/MG, para dirimir eventuais questões relacionadas com esta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi a presente Ata de Registro de Preços lavrada em duas vias de igual teor e forma, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Itacarambi (MG), ____ de _____ de 2017.

WENDEL JOSE CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Nome da Empresa
Representante Legal
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG:

NOME: _____

RG: